

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SRA. VALDETE DE CARVALHO COELHO.

I - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. **Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 e Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 077/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, nº 1216 – Jardim Oásis, e a **Sra. Valdete de Carvalho Coelho**, brasileira, inscrita no CPF. sob o nº. 390.780.001-04, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 75-A, Centro, em Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

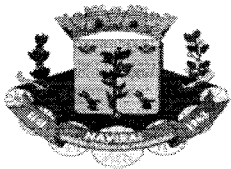
III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Jorge Luis de Lúcia, em necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº. 299/2019 – Dispensa por Justificativa nº. 052/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor, subitem 4.1, e Quinta – Da Vigência, subitem 5.1, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 5.764,02 (cinco mil setecentos e quatro reais e dois centavos)**, referente ao valor contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 27.492,06 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos)**.



“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

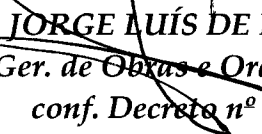
5.1 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 06 (seis) meses, a contar de 22/09/2021 até o dia 22/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

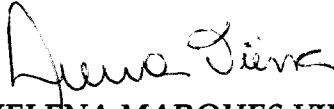
Naviraí (MS), 09 de setembro de 2021.


JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ord. De Despesas,
conf. Decreto nº 011/2021
Contratante


VALDETE DE CARVALHO COELHO
CPF nº. 390.780.001-04
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68